



# MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



LEI ORDINÁRIA nº 536/2.026,

de 12 de maio de 2.026.

## DÁ DENOMINAÇÃO AO C.R.A.S. DO MUNICÍPIO COMO C.R.A.S. "MARIA DO CARMO DOS SANTOS" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA**, Estado de São Paulo, **LUIZ CARLOS MARQUES**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica, doravante, denominado o Centro de Referência em Assistência Social (C.R.A.S) do Município de Paulistânia como **C.R.A.S. "MARIA DO CARMO DOS SANTOS"**.

**Art. 2º** - A denominação de que trata esta Lei tem por finalidade homenagear a Sra. Maria do Carmo dos Santos, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade paulistaniense, especialmente na área social, conforme histórico e currículo que integram a justificativa desta Lei.

**Art. 3º** - O Poder Executivo Municipal poderá providenciar a confecção e afixação de placa denominativa no local, contendo o nome ora atribuído, bem como promover os registros administrativos necessários.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

**P M** Paulistânia, 12 de maio de 2.026.

**LUIZ CARLOS MARQUES**  
*Prefeito Municipal*

**REGISTRO:** A presente Lei Ordinária foi devidamente registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal sob nº. 536/2.026, em fls. 16, no Livro nº 3 de Registro de Leis Ordinárias.

**P M** de Paulistânia, 12 de maio de 2.026.

**CLAUDINEI APARECIDO BAUDUINO**  
**Procurador Jurídico Municipal**